PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 001/2020-Pregão Presencial nº. 001/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Gente Seguradora SA,** Inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, bairro Centro no Município de Porto Alegre/RS, representado neste ato pelo Diretor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bela Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2020, firmado em 16/03/2020, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho em todo território nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de 00h:00min do dia 16 de Março de 2024 até 23h:59 do dia 15 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Dados para emissão de apólice:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.260.601/0001-85
Endereço: Rua Eng. Paulo Franco da Rosa, nº 304
CEP: 37464-000
Centro de Itanhandu

ITEM	SERVIÇO	FRANQUIA	PRÊMIO
1	DOBLO RONTAN AMBULANCIA 1.8 8V FLEX FIAT, PLACA HNH 0660, ANO 2010/2010 CHASSI: 9BD223155A2018188	R$ 3.401,17	R$2.077,89
4	MILLE ECONOMY 1.0 FIRE FLEX FIAT, PLACA OPY 2411 ANO 13/13 UNO	R$ 1.846,50	R$1.255,11

	CHASSI: 9BD15822A6836402		
25	MICROONIBUS RENAULT/MASTER FFORMA. ES, PLACA QUY-5988, ANO 2019/2020 CHASSI: 93YMAFEXCLJ145806	R$ 7.635,30	R$3.485,84

VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dados para emissão de apólice:
MUNICÍPIO DE ITANHANDU
CNPJ: 18.186.718/0001-80
Endereço: Praça Amador Guedes, nº 165
CEP: 37464-000
Centro de Itanhandu

14	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 6013, PLACA HMN 3867, ANO 2005/2006 CHASSI: 93ZC6190168321011	R$ 12.217,17	R$3.496,31
23	MICROÔNIBUS RENAULT/MASTER NIKS M020 ESCOLAR, PLACA QUR 7730, ANO 2019/2020 CHASSI: 93YMAFEXCLJ063667	R$ 9.331,86	R$3.506,78

VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dados para emissão de apólice:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ: 14.794.823/0001-40
Endereço: Rua Manoel Carneiro, nº 534,
Bairro N. Senhora de Fátima

15	PALIO FIRE ECONOMY 2P FIAT, PLACA PVE 0967, ANO 2014/2015 CHASSI: 9BD17102LF5988908	R$ 1.837,33	R$1.003,88
19	UNO MILLE ECONOMY FIAT, PLACA HLF 7232, ANO 2011/2012 CHASSI: 9BD15822AC6581700	R$ 2.046,50	R$1.036,33

Valor Total do Contrato: R$ 15.862,14 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os recursos necessários para fazer frente às despesas, onerarão as dotações próprias do orçamento do ano vigente.

231 - 02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.39 – FR/1.500 - Bloco da proteção social básica (FMAS) – R$ 1.036,33 (Um mil, trinta e seis reais e trinta e três centavos)
247 - 02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.39 – FR/1.500 - Gestão do Bolsa Família (FMAS) – R$ 1.003,88 (Um mil, três reais e oitenta e oito centavos)
426 - 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39 – FR/1.500 - Manutenção da Atividade Saúde da Família – R$ 1.255,11 (Um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e onze centavos)
469 - 02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39 – FR/1.500 - Manutenção das Atividades do TFD – R$ 5.563,73 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)
661 - 02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39 – FR/1.500 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental – R$ 7.003,09 (Sete mil, três reais e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação do boleto no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165, Centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

4.1 – Os boletos que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 16/03/2020.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 11 de março de 2024.

C O N T R A T A N T E	**C O N T R A T A D O**
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Marcelo Wais
PREFEITO MUNICIPAL	**GENTE SEGURADORA SA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____